

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GOIANORTE – 2025



**PRIMEIRA
INFÂNCIA**
O FUTURO COMEÇA AQUI!

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE (NEGA)

Prefeita

ELIVAN SOUSA BARBOSA

Vice Prefeito

NILVA ALVES LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARTA MINERVINA SILVESTRE PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

HOSANA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PMPI/Goianorte

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social (ou responsável técnico pela PSE).

Secretário(a) Municipal de Saúde.

Secretário(a) Municipal de Educação.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representante do Conselho Tutelar.

Representante do Ministério Público (ou MP como membro convidado/permanente).

Representante da Defensoria Pública / Poder Judiciário (quando possível).

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento/Finanças (para articulação orçamentária)

Representante de organizações da sociedade civil / instituições que atuam na primeira infância (ONGs, creches comunitárias, associações de pais).

Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) ou de espaços de participação infantil, quando houver.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO -----	
2	INTRODUÇÃO -----	
3	PRÍNCIPIOS NORTEADORES DO PMPI GOIANORTE-----	
4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -----	
5	CONCEPÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL -----	
7	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INDICADORES DEMOGRÁFICOS -----	
8	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA -----	
9	DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA -----	
10	INDICADORES DE SAÚDE -----	
11	NUTRIÇÃO -----	
12	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -----	
13	EDUCAÇÃO -----	
14	Gráfico 1: Distribuição Populacional -----	
15	Gráfico 2: Cobertura Vacinal -----	
16	Gráfico 3: Educação Infantil -----	
17	METAS E ESTRATÉGIAS -----	
18	PLANO DE AÇÃO EIXOS EXTRATÉGICOS	
19	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
20	CONCLUSÃO	
21	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Goianorte – TO é um instrumento estratégico que orienta as ações do município voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos. Ele reflete o compromisso do poder público municipal em assegurar condições para que todas as crianças tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento integral, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as políticas nacionais de atenção à primeira infância.

O PMPI tem como finalidade organizar, articular e potencializar os esforços de diferentes setores da administração municipal, das instituições públicas, da sociedade civil e da comunidade local, promovendo uma abordagem integrada para atender às necessidades das crianças e de suas famílias. Ele busca orientar investimentos, políticas públicas e programas voltados para a saúde, nutrição, educação, proteção social e desenvolvimento integral da primeira infância.

A elaboração deste plano envolveu um processo participativo, que contou com a colaboração de órgãos governamentais, conselhos de direitos da criança e do adolescente, profissionais das secretarias municipais, representantes da sociedade civil organizada e líderes comunitários. Essa participação coletiva garante que o PMPI esteja alinhado às necessidades reais da infância em Goianorte e fortalece o compromisso do município com a promoção de direitos e a redução de desigualdades desde os primeiros anos de vida.

Assim, o PMPI de Goianorte se consolida como uma ferramenta de planejamento, integração e monitoramento, destinada a orientar políticas públicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, reforçando a corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade no cuidado e proteção das futuras gerações.

2. INTRODUÇÃO

O município de Goianorte–TO reafirma seu compromisso com as crianças, demonstrado pelo empenho em elaborar e executar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI. Trata-se de uma iniciativa estratégica do poder público municipal,

voltada à definição de ações que assegurem os direitos essenciais ao pleno desenvolvimento das crianças em seus primeiros anos de vida.

O período que vai da gestação até os seis anos de idade é reconhecido como uma fase decisiva para o desenvolvimento humano. É nessa etapa que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição da coordenação motora, a formação da capacidade de aprendizado, bem como os primeiros vínculos sociais e afetivos.

Investir na primeira infância é a forma mais eficaz de reduzir desigualdades e combater a pobreza, uma vez que todas as experiências vividas nesse momento influenciarão diretamente o desenvolvimento biopsicossocial da criança ao longo de toda a sua vida.

Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu §4º, o Estado, a sociedade e a família são corresponsáveis pelo desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físicos, psíquicos e emocionais. Assim, torna-se impreterível que diferentes segmentos atuem de maneira articulada para garantir esse processo.

Dessa forma, a mobilização em favor da primeira infância deve ser coletiva, envolvendo as diferentes instâncias de governo e todos os setores da sociedade civil. Trata-se de reafirmar o compromisso conjunto do Estado, da família e da comunidade com a defesa e a garantia dos direitos da criança, projetando um futuro mais justo e promissor para as novas gerações.

A construção deste Plano contou com a participação de órgãos governamentais, conselhos de direitos da criança, profissionais de diversas secretarias, representantes da sociedade civil organizada e das comunidades locais. Esse processo colaborativo fortalece a legitimidade do PMPI e assegura que ele esteja alinhado às reais necessidades da infância em Goianorte.

3. PRINCIPIOS NORTEADORES DO PMPI DE GOIANORTE

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Goianorte é guiado por princípios fundamentais para a promoção e proteção integral das crianças de 0 a 6 anos de idade, assegurando-lhes prioridade absoluta em todas as ações do poder

público, em corresponsabilidade com a sociedade e as famílias, conforme dispõe o artigo 227 da Constituição Federal.

Esse princípio, regulamentado pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e reforçado pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016, art. 3º), deve ser efetivado de forma concreta e abrangente. Isso significa que as políticas públicas e a alocação de recursos, nos três níveis da administração pública, devem sempre considerar em primeiro lugar os direitos da criança e do adolescente.

A Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) apresenta um conjunto de princípios, diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), os quais foram igualmente utilizados como referência para a elaboração deste plano municipal.

O município de Goianorte, por meio do PMPI, busca estabelecer relações intersetoriais e garantir direitos fundamentais às crianças de 0 a 6 anos, definindo metas e estratégias concretas que assegurem uma infância plena, saudável e promissora para todas as crianças.

Este plano constitui-se em instrumento norteador da atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, todos corresponsáveis pela garantia das condições necessárias ao pleno desenvolvimento infantil. Ele também se configura como ferramenta de acompanhamento e controle social, dispondo sobre as metas e estratégias a serem implementadas.

Os esforços aqui previstos não se restringem ao poder público: envolvem igualmente famílias, comunidade e sociedade civil organizada. O PMPI prevê estratégias específicas para ampliar e fortalecer esse envolvimento coletivo, reafirmando que somente a articulação entre todos os segmentos será capaz de transformar a realidade e garantir os direitos das crianças.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 227 da Constituição Federal estabelece que os direitos da criança e do adolescente, de zero a 18 anos (excepcionalmente até 21), são prioridade absoluta. Complementando esse princípio, a Lei Federal nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, define diretrizes específicas para as políticas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Entre essas diretrizes, destacam-se a garantia do interesse superior da criança, reconhecendo-a como sujeito de direitos e cidadania; a promoção de sua participação na definição de ações que a envolvam, respeitando sua faixa etária e estágio de desenvolvimento; e o respeito à individualidade, aos ritmos de desenvolvimento e à diversidade cultural e social. O Marco Legal também orienta a redução das desigualdades no acesso a bens e serviços essenciais, priorizando o investimento público em equidade, inclusão e justiça social, e recomenda a adoção de uma abordagem participativa, que envolva a sociedade civil, profissionais, famílias e as próprias crianças. Além disso, reforça a importância da articulação entre ações setoriais, garantindo atendimento integral e integrado, da conciliação entre dimensões éticas, humanistas e políticas com evidências científicas e práticas profissionais, e da promoção de uma cultura de proteção e valorização da criança, com o apoio dos meios de comunicação social.

5. CONCEPÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As propostas do PMPI de Goianorte estão alicerçadas na concepção da criança como sujeito de direitos, inclusive durante o período gestacional. Para garantir sua legitimidade e efetividade, o plano foi elaborado com ampla participação social, envolvendo diferentes setores do poder público, representantes da sociedade civil e, de forma simbólica e direta, as próprias crianças — principais beneficiárias da política.

As metas e estratégias foram construídas de forma coletiva, em reuniões de planejamento com técnicos e gestores da Prefeitura de Goianorte, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar, representantes da sociedade civil organizada e demais atores sociais.

Esse processo colaborativo assegura que o PMPI seja um documento vivo, capaz de orientar políticas públicas de forma integrada, garantir sua continuidade ao longo dos anos e promover o desenvolvimento integral das crianças goianortenses.

6. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O município de Goianorte, localizado no estado do Tocantins, foi criado em 13 de janeiro de 1988, por meio da Lei Estadual nº 10.444, a partir do desmembramento do município de Araguacema-TO.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a população total é de 4.738 habitantes, sendo 55,69% residente na zona urbana e 44,31% na zona rural.

Originalmente denominado Morro do Mato, o município recebeu posteriormente o nome atual em homenagem ao estado de Goiás. Goianorte está situado a aproximadamente 256,8 km da capital Palmas, com acesso principal pela BR-153 e pela rodovia estadual TO-164, ambas pavimentadas e submetidas a manutenções periódicas.

A extensão territorial do município é de 1.797,229 km², com uma densidade demográfica de 2,64 habitantes por km² (IBGE, 2022).

6.1 Caracterização do Município

População estimada (2025)	4.832 habitantes
Área territorial	1.797,229 km ²
Densidade demográfica (2022)	2,64 hab/km ²
Percentual da população de 0 a 6 anos	10,63% (~514 crianças)
IDHM (2010)	0,624 (médio)
Índice de Gini (2010)	0,54

7. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para superar os desafios relacionados à primeira infância, torna-se indispensável a realização de um diagnóstico que identifique e permita compreender as reais dificuldades do município de Goianorte na garantia das condições necessárias ao desenvolvimento integral das crianças.

Com base nesse diagnóstico, apresentamos um conjunto de indicadores que revelam a atual realidade da primeira infância no município, utilizando como referência os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Censo 2022) e de outras fontes oficiais a serem incorporadas neste documento.

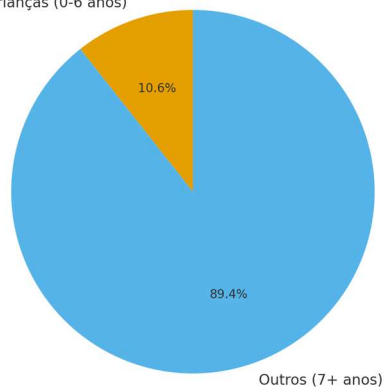
A população de 0 a 6 anos em Goianorte corresponde a 9,31% do total de habitantes, o que representa 441 crianças em um universo de 4.738 moradores. Esses números evidenciam a importância de direcionar políticas públicas específicas e prioritárias para essa faixa etária.

O levantamento e a análise das estatísticas também permitem constatar lacunas de informação e desafios no processo de garantia de direitos e promoção da cidadania. Nesse sentido, torna-se fundamental que a divisão territorial, os registros de informações e os protocolos de atendimento voltados à primeira infância sejam unificados e sistematizados, assegurando uma lógica de atendimento integral e intersetorial entre todos os órgãos e instituições envolvidos.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Goianorte, com vigência de 2022 a 2032, será um instrumento estratégico para orientar gestores públicos e a sociedade na implementação de políticas que assegurem o desenvolvimento pleno das crianças, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e promissor para a nova geração goianortense.

7.1 Gráfico Distribuição Populacional

Distribuição Populacional - Goianorte (2025)
Crianças (0-6 anos)



8. INDICADORES DA SAÚDE

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Goianorte orienta-se pelo princípio do direito universal à saúde, considerando a promoção da qualidade de vida e o cuidado integral das crianças de 0 a 6 anos. De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), assegurar a saúde infantil envolve garantir condições

adequadas de nutrição, crescimento e proteção, desde a atenção básica — incluindo pré-natal, parto, puerpério, puericultura e acompanhamento do desenvolvimento — até o acesso a serviços especializados quando necessário.

Em Goianorte, crianças de 0 a 6 anos correspondem a 9,31% da população, totalizando 441 crianças em um universo de 4.738 habitantes (IBGE, 2022). Esses números evidenciam a importância de políticas públicas integradas e efetivas para assegurar o desenvolvimento integral dessa faixa etária.

8.1 Estruturação da Rede de Atenção à Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Goianorte é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, garantindo 100% de cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com:

- 02 equipes na zona urbana e 01 equipe na zona rural, compostas por:
 - 3 médicos
 - 3 enfermeiros
 - 3 técnicos de enfermagem
 - 17 Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
- Saúde Bucal: 03 equipes de saúde bucal, compostas por 3 odontólogos e 3 auxiliares de saúde bucal (1 equipe rural e 2 urbanas).
- Imunização: 01 equipe composta por um enfermeiro (coordenador do PNI municipal) e 3 técnicos de enfermagem, responsável por toda a cobertura vacinal.
- Programa Saúde na Escola (PSE): equipe interdisciplinar integrada pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.
- Equipe Multidisciplinar: 1 assistente social, 1 psicóloga, 1 nutricionista, 1 educador físico.
- Agentes de Endemias: 05 profissionais.
- Serviços especializados no município:
 - 3 médicos ultrassonografistas
 - 1 médico clínico geral (com atuação em cirurgia geral)
 - 4 fisioterapeutas
- Apoio regional: convênio com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Pezizeiro, a 31 km de Goianorte.
- Farmácias disponíveis:
 - 01 Farmácia Básica Popular
 - 01 Farmácia da Atenção Básica Municipal
- Referência para urgência e emergência:
 - Município de Guaraí (atendimentos de urgência e emergência)

- Município de Araguaína e Palmas (consultas e atendimentos de média e alta complexidade).
- Sistemas implantados: CADSUS, SIM, PEC-eSUS, SIPNI, e-Gestor Bolsa Família.

É importante destacar que Goianorte mantém 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) no período de 2021 a 2023, garantindo atendimento integral à população.

8.2 Cobertura Vacinal

A vacinação é um dos pilares mais importantes para a promoção da saúde e prevenção de doenças na primeira infância. Além de proteger individualmente, contribui para a imunidade coletiva, reduzindo a propagação de enfermidades.

O acompanhamento da situação vacinal é essencial para definir estratégias de imunização e avaliar o impacto das políticas públicas de saúde.

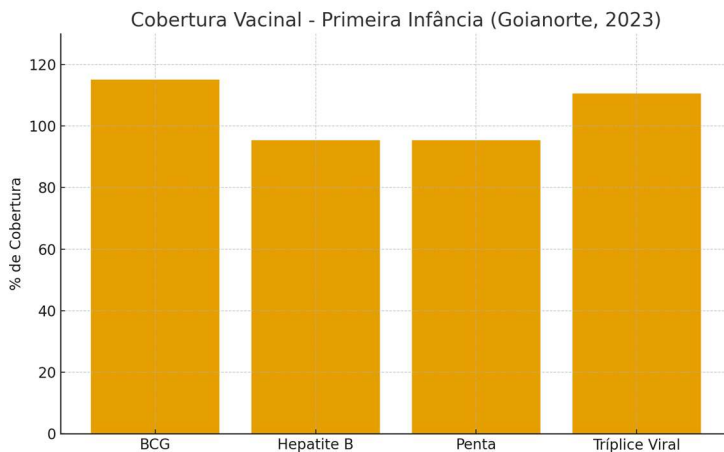
Em Goianorte, os dados mais recentes (2021–2022) indicam:

- BCG: 115,15%
- Hepatite B: 95,45%
- Penta (DTP/hep.B/hib.): 95,45%
- Tríplice Viral – 1ª dose: 110,61%
- Tríplice Viral – 2ª dose: 110,61%

Esses percentuais, em alguns casos acima de 100%, se devem ao fato de que crianças de outros municípios vizinhos também são vacinadas em Goianorte, elevando a taxa de cobertura local.

Cobertura vacinal BCG	115,15%
Cobertura vacinal Hepatite B	95,45%
Cobertura vacinal Penta	95,45%
Cobertura vacinal Tríplice Viral (1ª e 2ª dose)	110,61%
Mortalidade infantil (2022)	15,15 ‰

8.3 Gráfico de Cobertura Vacinal



8.4 Atendimento Pré-natal e Obstétrico na Atenção Primária à Saúde (APS)

O período gestacional, considerado a primeira etapa da vida, exige atenção integral e humanizada para garantir a saúde do binômio mãe-bebê. A assistência pré-natal adequada é fundamental para prevenir complicações, reduzir riscos e promover condições favoráveis ao nascimento saudável da criança.

Em Goianorte, os atendimentos de pré-natal seguem os protocolos do Ministério da Saúde, com foco na integralidade do cuidado, contemplando:

- Acolhimento humanizado da gestante e de sua família.
- Acompanhamento multiprofissional individual e individualizado.
- Realização de consultas regulares com profissionais da Estratégia de Saúde da Família.
- Solicitação e acompanhamento de exames laboratoriais e de imagem.
- Vacinação específica para gestantes, conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

Entre as vacinas ofertadas, destaca-se a dTpa (tríplice bacteriana acelular do tipo adulto), indicada durante a gestação para prevenir difteria, tétano e coqueluche, doenças que podem afetar mãe e bebê. Esse cuidado reforça a compreensão de que a saúde da criança tem início ainda no ventre materno.

O pré-natal em Goianorte também busca identificar situações de vulnerabilidade social, econômica e familiar, de modo a garantir encaminhamentos adequados e proteção integral às gestantes.

8.5 Nascidos Vivos

O acompanhamento dos nascidos vivos é realizado por meio do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), que coleta e organiza dados epidemiológicos fundamentais para o planejamento e avaliação das ações de saúde no município.

Essas informações permitem compreender o processo saúde-doença da população, além de identificar fatores determinantes da qualidade de vida e riscos associados ao ciclo gravídico-puerperal.

A mortalidade materna e infantil é um dos indicadores mais relevantes nesse contexto. Considera-se mortalidade materna aquela que ocorre durante a gestação ou até 42 dias após seu término, por causas relacionadas à gravidez ou a medidas adotadas em decorrência dela. Já a mortalidade infantil corresponde aos óbitos ocorridos até 1 ano de vida, sendo um indicador diretamente associado às condições de saúde da gestante, à qualidade do pré-natal, ao parto e ao acompanhamento neonatal.

Em Goianorte, entre os anos de 2020 e 2024, foi registrado 1 caso de mortalidade infantil e fetal (Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade / DATASUS).

A taxa é calculada a partir do número total de óbitos infantis (até 1 ano de idade) para cada 1.000 nascidos vivos residentes no município. Embora o número seja baixo, o registro exige atenção contínua, pois cada óbito infantil representa não apenas uma perda irreparável, mas também um alerta para o fortalecimento das ações de saúde materno-infantil.

8.6 Atendimento Pré-natal e Obstétrico – Mortalidade Materna

O processo saúde-doença da população pode ser compreendido por meio da análise da distribuição dos agravos, dos determinantes sociais da saúde e dos eventos relacionados à saúde coletiva, com base nos dados epidemiológicos. Esses estudos são fundamentais para subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação das ações de saúde no município.

Um dos indicadores mais relevantes é a mortalidade materna, que corresponde ao óbito de mulheres durante a gestação ou até 42 dias após o seu término, independentemente da duração ou da localização da gravidez. As causas estão relacionadas a complicações da gestação, parto ou puerpério, ou ainda a medidas adotadas em decorrência desses processos.

Esse indicador está diretamente associado à qualidade do pré-natal, do parto e da assistência obstétrica prestada, refletindo também nas taxas de mortalidade infantil. Vale ressaltar que as condições de saúde da mulher antes da concepção e durante a gestação influenciam de forma significativa a saúde da criança.

Em Goianorte, nos últimos cinco anos (2019–2023), não foram registrados óbitos maternos entre mulheres residentes no município (Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade, DATASUS, 2023). Apesar disso, é fundamental a manutenção e o fortalecimento das ações de saúde voltadas ao cuidado integral da gestante, de modo a prevenir situações de risco.

O cálculo da mortalidade materna é realizado com base no total de mortes por causas ligadas à gestação, parto e puerpério, até 42 dias após o parto, considerando-se sempre o local de residência da mãe falecida.

8.7 Nutrição

Os primeiros mil dias de vida, que abrangem o período da concepção até o final do segundo ano de idade, são considerados decisivos para o crescimento e o desenvolvimento saudável da criança. É nessa fase que intervenções nutricionais adequadas podem gerar benefícios duradouros para todo o ciclo de vida.

O aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida, seguido da introdução adequada de alimentos complementares e da continuidade da amamentação até os dois anos ou mais, constitui uma das principais estratégias de promoção da saúde infantil.

A alimentação saudável é um direito de toda criança, e cabe ao Estado assegurar políticas públicas que garantam esse direito, priorizando a redução da desnutrição e da obesidade infantil, a oferta de alimentos de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade e a promoção de hábitos alimentares adequados.

De acordo com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), em Goianorte, a taxa de aleitamento materno exclusivo em menores de seis meses é de 62,5%, índice superior às médias estadual e nacional, demonstrando um avanço significativo para o município.

Esse dado reforça a importância de fortalecer as ações de incentivo ao aleitamento materno, acompanhamento nutricional e promoção de práticas alimentares saudáveis desde a primeira infância.

9. INDICADORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Goianorte é o órgão central responsável pela gestão, coordenação e execução das políticas de assistência social no município, incluindo a Proteção Social Básica e Especial. A secretaria tem como missão promover inclusão social, proteção de direitos e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Entre suas funções, a secretaria gerencia o CRAS, o PAIF, o SCFV e o Programa Criança Feliz, além de coordenar o CadÚnico, monitorar benefícios sociais e articular a rede de proteção social com outros órgãos públicos e sociedade civil. Por meio de suas ações, a Secretaria busca garantir direitos socioassistenciais, fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social, alinhando-se às diretrizes do SUAS, do ECA e do PNPI, e promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças e famílias de Goianorte.

9.1 Proteção Social Básica

A Assistência Social em Goianorte está organizada conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê a proteção social em dois níveis: básica e especial. No âmbito da proteção social básica, o objetivo é prevenir situações de risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias em situação de vulnerabilidade e da promoção da autonomia familiar.

Em Goianorte, a Proteção Social Básica se materializa em serviços, programas e benefícios voltados a pessoas e famílias que enfrentam fragilização de vínculos afetivos, insuficiência de renda, discriminação de gênero, idade ou deficiência, além de dificuldades de acesso a serviços públicos. Essa política busca garantir acolhimento, renda, convivência, autonomia e apoio social, sempre numa perspectiva de fortalecimento da cidadania, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993) e nas diretrizes do SUAS.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reforça a necessidade de uma rede de serviços estruturada para atender às crianças, especialmente na faixa etária de 0 a 6 anos, considerando que o desenvolvimento infantil depende diretamente da qualidade do ambiente familiar e comunitário. Assim, a Proteção Social Básica em Goianorte visa atuar de forma preventiva, promovendo desenvolvimento integral, inclusão social e equidade, garantindo que todas as crianças tenham oportunidades de crescimento e bem-estar.

9.1.1 PAIF - Programa de Atenção Integral à Família

O PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) é um serviço público do SUAS voltado à Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em Goianorte, o PAIF atua de forma contínua, oferecendo atendimento individual e grupal a famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas, conflitos familiares ou risco de violação de direitos.

A proposta do PAIF é promover o desenvolvimento das capacidades parentais, orientar sobre o exercício da cidadania e estimular o protagonismo familiar, articulando ações com saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas. Além do atendimento direto, o programa desenvolve oficinas, rodas de conversa e atividades

comunitárias que visam à integração social e à prevenção de vulnerabilidades, fortalecendo o papel da família como principal agente de cuidado e proteção da criança, em consonância com o SUAS e com as diretrizes do PNPI.

9.1.2 SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é um serviço destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na prevenção de riscos sociais e na promoção do desenvolvimento integral. Em Goianorte, o SCFV atende prioritariamente crianças e adolescentes, oferecendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, que visam estimular habilidades sociais, cognitivas e afetivas.

O serviço contribui para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo inclusão social, redução de vulnerabilidades e prevenção de situações de risco, conforme estabelecido pelo SUAS. Atualmente, o município acompanha 178 usuários no SCFV, garantindo que crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a espaços seguros, atividades educativas e suporte técnico contínuo. O SCFV também atua de forma articulada com o PAIF, CRAS e escolas, garantindo que a atenção integral à criança seja planejada e executada de forma coordenada.

9.2 Cadastro Único

O Cadastro Único (CadÚnico) é o principal instrumento do Estado para identificar e caracterizar famílias de baixa renda, permitindo aos gestores conhecer a realidade socioeconômica, avaliar vulnerabilidades e selecionar beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família e o Benefício Primeira Infância (BPI). Segundo dados da gestão municipal de 2025, Goianorte conta com aproximadamente 1.531 famílias inscritas.

Dentre elas:

- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF): 619
- Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPI – PBF: 232
- Crianças beneficiárias de 0 a 6 anos – Zona Urbana: 156

- Crianças beneficiárias de 0 a 6 anos – Zona Rural: 76

O CadÚnico, além de ser uma ferramenta de gestão, permite planejar políticas públicas mais eficazes, orientar investimentos e monitorar indicadores de vulnerabilidade social, garantindo que as ações atinjam as famílias e crianças que mais necessitam (Brasil, 2016; MDS, 2022).

9.3 CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Perpétua Medrado da Silva

O CRAS de Goianorte é a porta de entrada da Assistência Social, com foco na Proteção Social Básica, tendo como missão prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos comunitários e familiares. A unidade realiza atendimentos individuais e grupais, desenvolvendo atividades de convivência, oficinas e acompanhamento sociofamiliar.

A equipe de referência do CRAS é composta por:

- 1 Coordenadora
- 1 Assistente Social
- 1 Psicóloga
- 2 Orientadores Sociais
- 3 Auxiliares de Serviços Gerais

Localizado na Avenida Antônio Coelho da Silva, Setor Jardim dos Buritis, o CRAS atende pelo telefone (63) 3424-1103 / (63) 98503-7048. Atualmente, 178 usuários estão inscritos no sistema SISC, participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O CRAS atua de forma articulada com outras políticas públicas, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento integral das crianças, conforme preconizado pelo SUAS e pelo PNPI (Brasil, 2016; CNAS, 2019).

9.4 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma política pública nacional voltada à primeira infância, que realiza visitas domiciliares para orientar famílias sobre práticas de

cuidado, saúde, nutrição, educação e fortalecimento de vínculos. Em Goianorte, o programa acompanha 116 famílias, com atendimento direto a crianças de 0 a 6 anos.

A equipe local é formada por 1 supervisora e 5 visitadores, que realizam visitas periódicas, promovendo a observação do desenvolvimento infantil e apoio às práticas parentais, conforme orientações do Ministério da Cidadania. O programa contribui significativamente para a prevenção de vulnerabilidades, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, com base em evidências científicas sobre a importância dos primeiros anos de vida (Brasil, 2016; UNICEF, 2020).

9.5 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) em Goianorte é destinada a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, prestando atendimento especializado e articulado com a rede de proteção. Atualmente, o município conta, no sistema SISC, com 178 usuários cadastrados, dos quais 39 estão em situação prioritária de atendimento por violação de direitos.

Embora Goianorte não possua CREAS, a cidade conta com uma técnica responsável pela PSE, que realiza acompanhamento psicossocial, articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos de garantia de direitos, além de encaminhamentos intersetoriais para serviços especializados quando necessário.

O foco da PSE é garantir a proteção integral da criança e do adolescente, prevenindo novas violações e fortalecendo os vínculos familiares, em consonância com o ECA (Lei nº 8.069/1990), o SUAS e as orientações do PNPI.

10. EDUCAÇÃO

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e desempenha papel essencial para o desenvolvimento pleno da criança em seus aspectos físico, cognitivo, social e emocional. Em Goianorte, a oferta da Educação Infantil está sob a responsabilidade do município e atende crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, garantindo o direito de aprender, brincar, conviver e se desenvolver em um ambiente educativo e acolhedor.

O município dispõe de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) que atende 230 crianças matriculadas de 1 a 5 anos e 11 meses.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação organiza a oferta da educação infantil e do ensino fundamental por meio das escolas:

- Escola Municipal Dr. José Rodrigues Ferreira (Zona Urbana)
- Escola Municipal Cidade do Sol (Povoado Esperança Bendita)
- Escola Municipal Antônio Coelho Ribeiro (PA Santa Rita)
- Escola Municipal Bom Princípio (Extensão, PA Muirakitã)

Em todas as unidades, os estudantes da educação infantil recebem diariamente merenda escolar de qualidade, além de participarem de atividades pedagógicas que abordam temas como cidadania, meio ambiente, diversidade e cultura local.

Conforme o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), o CEMEI de Goianorte organiza suas práticas pedagógicas de forma a educar, cuidar e proporcionar experiências de brincadeiras, essenciais para a formação da identidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

A Secretaria Municipal de Educação conta com equipe multiprofissional para apoiar o funcionamento da rede, composta por:

- Secretário Municipal de Educação
- Coordenadores Pedagógicos (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
- Coordenador de Ensino Especial e Atenção à Saúde Escolar
- Articulador do Programa Nacional Criança Alfabetizada
- Coordenador de Alimentação Escolar
- Coordenador do Transporte Escolar
- Coordenador da Busca Ativa Escolar
- Coordenador de Informática e Suporte Técnico (SIGE)
- Supervisora Escolar
- Nutricionista
- Assistente Social

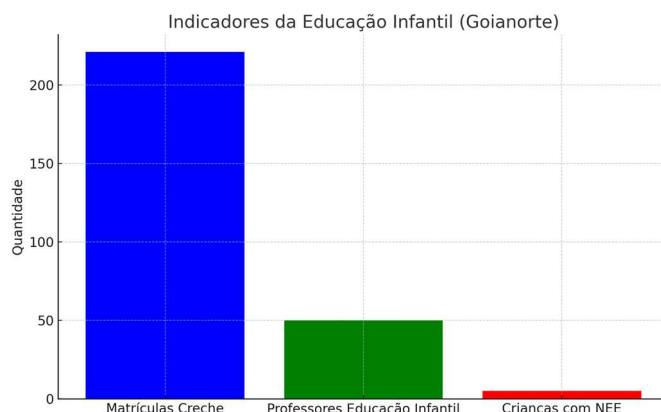
10.1 Indicadores da Educação Infantil em Goianorte

- Número de crianças matriculadas no CEMEI municipal: 230
- Percentual de crianças matriculadas em outras escolas municipais: 30,66%
- Número de estabelecimentos com salas de creche: 01
- Déficit de vagas em creche: 0 (todas as solicitações atendidas)
- Número de professores da educação infantil: 50
- Instituições de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 0
- Crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 02

- Crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programas especializados de atendimento educacional: 0
- A Educação Infantil é oferecida no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e em escolas municipais da zona urbana e rural. O município garante alimentação escolar e ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança.

Número de matrículas em creche (até 3 anos)	230
Número de professores de educação infantil	50
Crianças até 5 anos com necessidades educacionais especiais	2
Déficit de vagas em creches	0
Instituições com atendimento integral (4-5 anos)	0

10.1.1 Gráfico Educação Infantil



10.2 Metas da Educação Municipal

1 - Ampliar a oferta de vagas na educação infantil, garantindo o atendimento de 100% da demanda até 2030

O acesso universal à educação infantil é um direito previsto no Plano Nacional de Educação (PNE) e essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança. Garantir todas as vagas necessárias contribui para reduzir desigualdades, promover inclusão social e fortalecer a base educacional desde os primeiros anos de vida.

2 - Fortalecer a formação continuada dos professores da Educação Infantil, assegurando práticas pedagógicas alinhadas ao desenvolvimento integral da criança. Professores bem preparados são fundamentais para estimular o aprendizado, o desenvolvimento afetivo e cognitivo das crianças. A formação continuada promove práticas pedagógicas atualizadas e inovadoras, garantindo que a educação infantil em Goianorte seja de qualidade e centrada nas necessidades de cada criança.

3 - Garantir acessibilidade e inclusão de todas as crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais

A inclusão é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela legislação de educação inclusiva. Assegurar acessibilidade e suporte especializado permite que todas as crianças participem plenamente da vida escolar, promovendo igualdade de oportunidades e valorização da diversidade.

4 - Melhorar continuamente a qualidade da infraestrutura do CEMEI e das escolas municipais, com ambientes seguros, criativos e inclusivos

Ambientes adequados são essenciais para o aprendizado e o desenvolvimento integral da criança. Investir em infraestrutura segura, luminosa, equipada e estimulante contribui para o bem-estar físico e emocional, a criatividade e a socialização, além de apoiar práticas pedagógicas inovadoras.

5 - Integrar políticas educacionais com saúde, assistência social, cultura e esporte, fortalecendo a rede de proteção e cuidado à primeira infância

O desenvolvimento integral depende da articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. Essa integração permite um atendimento mais completo às crianças e suas famílias, promovendo proteção social, prevenção de vulnerabilidades e promoção do bem-estar desde os primeiros anos de vida.

11. METAS E ESTRATÉGIAS

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Goianorte-TO organiza suas ações a partir de eixos estratégicos, metas e estratégias, definidos com base no diálogo entre o poder público, conselhos de direitos e sociedade civil, mediado pela Rede Protetiva dos Direitos da Criança. Este processo participativo segue as

recomendações do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), garantindo que as políticas públicas sejam formuladas a partir de evidências técnicas e das necessidades reais da população infantil.

A participação social permitiu identificar prioridades, alinhar ações intersetoriais e detalhar estratégias voltadas ao atendimento integral e integrado das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. O plano dá atenção especial à população mais vulnerável, considerando dimensões de raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, e crianças com altas habilidades. Estes critérios não configuram estratégias isoladas, mas orientam todas as ações e indicadores de monitoramento do PMPI, assegurando que as políticas públicas sejam inclusivas, equitativas e centradas na criança (UNICEF, 2020; Brasil, 2016).

O PMPI de Goianorte está articulado com outros planos municipais setoriais — incluindo saúde, educação, assistência social, cultura e esporte — e alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o compromisso municipal com a promoção de direitos e oportunidades desde os primeiros anos de vida (ONU, 2015). A implementação do plano é monitorada periodicamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Rede de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Ministério Público e pelo Poder Executivo, garantindo que as metas sejam cumpridas de forma efetiva, contínua e transparente.

Orientado pelo marco legal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), o PMPI estabelece metas e estratégias para assegurar os direitos fundamentais das crianças, abrangendo setores essenciais como:

- Educação, promovendo aprendizagem de qualidade desde a primeira infância;
- Saúde, assegurando acompanhamento integral e prevenção de doenças;
- Assistência Social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Cultura, esporte e lazer, estimulando desenvolvimento cognitivo, social e emocional;
- Convivência familiar e comunitária, promovendo proteção, inclusão e participação social.

O PMPI busca garantir que todas as crianças de Goianorte tenham desenvolvimento pleno, saudável e protegido, oferecendo oportunidades equitativas desde a gestação até os seis anos de idade, período crítico para o desenvolvimento físico, cognitivo,

emocional e social, conforme demonstram estudos internacionais sobre a primeira infância (Heckman, 2006; Britto et al., 2017). Dessa forma, o plano reafirma o compromisso do município com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, na qual o cuidado à primeira infância é entendido como investimento no presente e no futuro da comunidade.

12. PLANO DE AÇÃO EIXOS EXTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE				
Diretriz 01 - Atendimento a gestante.				
Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2024-2032
		Realização das seis consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2024-2032
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2024-2032
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2024-2032 PSE
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2024-2032
3	Evitar de maneira a disponibilizar a cobertura a morbidade	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde, Assistência Social	Todo mês de Agosto (agosto Dourado) 2024-2032

	e mortalidade infantil	Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2024-2032
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Até Dezembro de cada ano. 2024-2032

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2024-2032
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2024-2032
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2024-2032
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com	Saúde, Educação	Contínuo 2022-2032

		transtornos globais do desenvolvimento		
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS, SCFV	Contínuo 2022-2032
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	Anual 2022-2032
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as Ludicas	Saúde, Educação	Contínuo 2022-2032
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Saúde	Junho de 2023
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2022-2032

EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínuo 2022-2032
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação Assistência social	Contínuo 2022-2032
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
		Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura Finanças	Até 2023 e

2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensal 2022-2032
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestral 2022-2032

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Contínuo 2022-2032
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A partir de 2022
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Anual 2022-2032

		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social,	Contínuo 2022-2032
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, Conselho Tutelar	Contínuo 2023-2032
		Incrementação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, Conselho Tutelar, CREAS,	A partir de 2024
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2023-2032
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2022-2032

4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
---	--	---	--------------------	-----------------------

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2022-2032
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2022-2032
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde e CMDCA	Anual a partir de 2024

EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025

	vulnerabilidade	Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	A partir de 2025
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 2022-2032
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	A partir de 2024
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social,	A partir de 2024

			Infraestrutura	
--	--	--	----------------	--

		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
--	--	---	--	-----------------------

Diretriz 07 – Reduzir e/ou evitar a inserção de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.				
Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA	A partir de 2023
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação.	Contínuo 2022-2032
	Articular junto ao	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social.	A partir de 2024

2	Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança n o acolhimento	Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Assistência Social,.	A partir de 2022
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social.	Contínuo 2022-2023
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social.	A partir de 2022
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social.	Contínuo 2022-2032

EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2022
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2025
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2025
2	Construir espaços para	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2022-2032
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2022

o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2022-2032
	Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
	Valorização e resgate das brincadeiras antigas das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2023

EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis,	Administração, Finanças	Até 2032
		prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração o família/criança/natureza		
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2025

		adequados a primeira infância		
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	Até 2025
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2024
		Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Educação Administração	Até 2024

4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	Anual 2023-2032
---	---	--	----------	--------------------

EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE				
Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.				
Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partir de 2023
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA Educação	A partir de 2023
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2023
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2022
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2022

	étnicas, religiosas, etc.			
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023

EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2022
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir De 2022
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento e atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou	Promoção e fortalecimento do Sipia	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social	Até 2023
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2023

	alimentação dos dados do Sopia	Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, Conselho Tutelar	Até 2032
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra Crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
4	Promover campanhas municipais de sensibilização	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
	par a prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação	A partir de 2023

EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub- registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Contínuo 2022-2032

2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2022-2032

EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, com o conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2023-2032
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2032
2	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	Anual 2023-2032
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo das crianças, de recursos	Educação	Contínuo 2023-2032

		destinados ao público adulto		
--	--	------------------------------	--	--

EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento, com respeito à imagem e à dignidade da criança.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar Assistência Social	Anual 2023-2032
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	A partir de 2023

2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2032
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2032
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023

	e características d o desenvolvimento infantil			
--	---	--	--	--

EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2023
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil	Assistência Social, Saúde	Até 2024

		assimilação sobre prevenção de acidentes		
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social, Saúde	Até 2024
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social, Educação	A partir de 2023

	de acidentes para uma infância saudável	Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação	Até 2023
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	A partir de 2023
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base	Saúde	A partir de 2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



		para tomada de decisões em políticas públicas		
--	--	---	--	--

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Goianorte constituem etapas fundamentais para garantir a efetividade, aplicabilidade e sustentabilidade das ações propostas. O acompanhamento contínuo das metas e estratégias possibilita identificar avanços, desafios e ajustar percursos sempre que necessário, assegurando a coerência entre o planejamento e a execução das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Conforme preconiza o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o monitoramento deve basear-se na coleta sistemática e análise de informações quantitativas e qualitativas, permitindo compreender os resultados e impactos das ações implementadas sobre o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos. Esse processo fortalece a gestão pública e assegura transparência, eficiência e participação social.

As atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Goianorte serão contínuas e organizadas por meio de relatórios periódicos, construídos a partir dos eixos definidos no Plano de Ação. Esses relatórios serão orientados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em consonância com a Comissão Municipal Intersectorial, instituída pelo Decreto Municipal nº 168/2022, e com o apoio das secretarias municipais envolvidas na execução do plano.

A responsabilidade pelo monitoramento é compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e as famílias, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que estabelece a corresponsabilidade de todos na garantia dos direitos da criança. Essa perspectiva colaborativa assegura que o PMPI seja constantemente avaliado à luz da realidade local, de forma a refletir as necessidades da população infantil e fortalecer as políticas intersectoriais.

Técnicos das secretarias envolvidas atuarão como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação dos dados

referentes às ações sob sua competência. A metodologia de acompanhamento seguirá os princípios da gestão por resultados, conforme orientações do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), e incluirá indicadores mensuráveis que permitam verificar a efetividade das políticas e o alcance das metas definidas.

Considerando que o PMPI/Goianorte abrange um período decenal (2025–2035), o plano será revisado anualmente, com a possibilidade de reavaliação extraordinária sempre que o monitoramento indicar a necessidade de ajustes. Essa revisão periódica garante que o plano permaneça atual, dinâmico e alinhado às mudanças sociais, econômicas e demográficas do município, assegurando que as políticas continuem efetivas e centradas no bem-estar das crianças.

Como destaca o PNPI (2010), “monitorar e avaliar as ações é essencial para verificar se os investimentos públicos estão, de fato, assegurando o direito das crianças ao desenvolvimento pleno”. Assim, o processo de monitoramento e avaliação do PMPI de Goianorte será também um instrumento pedagógico e participativo, fortalecendo a cultura do planejamento, da responsabilidade social e do compromisso coletivo com a infância.

14. CONCLUSÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Goianorte (PMPI) representa um marco estratégico e humanitário na consolidação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Mais do que um documento técnico, ele simboliza o compromisso do município com o futuro de sua população, reconhecendo que cuidar da primeira infância é investir no desenvolvimento social, econômico e humano de toda a comunidade.

Inspirado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Marco Legal da Primeira Infância e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o PMPI de Goianorte orienta-se pelos valores da inclusão, equidade e integralidade, promovendo o respeito à diversidade e a garantia de oportunidades iguais para todas

as crianças, independentemente de sua origem, condição social ou características individuais.

A execução deste plano exige articulação constante entre governo, sociedade civil, famílias e organismos de controle social, em uma rede de corresponsabilidade e solidariedade. Cada ação prevista reflete o entendimento de que o desenvolvimento infantil depende de um ambiente de cuidado, proteção, estímulo e amor, pilares que sustentam o crescimento saudável e a formação de cidadãos plenos.

Que este plano sirva como instrumento de transformação e inspiração, orientando o presente e moldando o futuro de Goianorte, para que cada criança tenha assegurado o direito de sonhar, brincar, aprender e viver com dignidade.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990 (ECA). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC): orientações para implementação*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Caderneta de Saúde da Criança: Menino/Menina de 0 a 9 anos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)*. Brasília: Rede Nacional Primeira Infância, 2010.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *A Primeira Infância em Foco: políticas públicas e intersetorialidade.* Brasília: UNICEF, 2020.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Situação da Infância Brasileira: o direito de crescer em um ambiente saudável.* Brasília: UNICEF, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022: resultados preliminares – Goianorte/TO.* Brasília: IBGE, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Projeção da população e indicadores sociais por faixa etária.* Brasília: IBGE, 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). *Manual para elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.* Brasília: RNPI, 2018.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). *Indicadores da Primeira Infância: orientações para gestores municipais.* Brasília: RNPI, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.* Nova York: ONU, 2015.

TCE/TO – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. *Caderno de Orientações para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.* Palmas: TCE/TO, 2021.

GOIANORTE (TO). Prefeitura Municipal. *Plano Plurianual 2022–2025.* Goianorte: Prefeitura Municipal, 2022.

GOIANORTE (TO). Prefeitura Municipal. *Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024.* Goianorte: Secretaria Municipal de Finanças, 2024.

GOIANORTE (TO). Prefeitura Municipal. *Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (2023).* Goianorte: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2023.

GOIANORTE (TO). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. *Atas e resoluções referentes à elaboração do PMPI.* Goianorte, 2022–2025.

SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CT-Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância PMPI-Plano Municipal pela Primeira Infância PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância SUAS

Sistema Único de Assistência Social CADÚNICO – Cadastro Único

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável PAB - Programa Auxílio Brasil

PCF – Programa Criança Feliz

BPC – Benefício de Prestação Continuada ESF - Estratégia de Saúde da Família

UBS – Unidade Básica de Saúde

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

ECG – Eletrocardiograma

CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do Cidadão EJA – Educação de Jovens e Adultos.